



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 950 1950

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1742	21/10/95	7ma h.

Projeto de Lei nº. 79 de 02/10

de 1995.

dando denominação a rua 7 (três) do Conjunto Habitacional "Nelson Niero".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de Novembro de 1995, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Raul Zamarian, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A Rua 7 (sete) do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", passa a denominar-se **Rua JOSÉ DUARTE CANEROSSI**.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de outubro de 1995.

RAUL ZAMARIAN
Vereador

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 21/10/1995
Presidente Jorge

Governo Municipal de MOCOCA -



APROVADO

Em 1º Discussão por UV
Sessão 23 de 10 de 1992

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Projeto de Lei n.

APROVADO

Em 2º Discussão por UV
Sessão 30 de 10 de 1992

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

FACO SABER, que a Câmara Municipal de
MOCOCA, em Sessão realizada no dia 28 de dezembro de 1985,
aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Raul Zamarian, e em sessão de
bomunro a seguir intitula Lei:

Artigo 1º. - A Rua 7 (sete) do Conjunto Hospitalar
"Nelson Nielo", passa a denominar-se Rua JOSE DURANTE CANEROSI.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, levando-se as disposições em consideração.

Plenário Vereador Ribeiro das Silvas, 05 de outubro de 1985.

RAUL ZAMARIAN
Vereador

Rua 7 (sul) - Reg. Hbr. Nelson Melo
Rua José Duarte Canerossi
Viuva Raul ZOMOMON

Fls. n.º 3
Proc. 950 145

JOSE DUARTE CANERONSSI, nascido no municipio de Mococa em 09 de Janeiro de 1902, foi fruto da uniao dos Italianos Genarino Canerossi e Catarina Novela, os quais vieram ao Brasil para dedicarem-se ao cultivo da terra.

A familia era ainda composta por mais cinco irmãos, todos trabalhando conjuntamente no plantio e colheita da terra.

Quando a familia chegara ao Brasil, estabeleceram-se na fazenda Santa Eliza, local do seu nascimento; posteriormente, mudaram-se para o bairro do "DESCANDO", rua Visconde do Rio Branco e por ultimo, na propriedade adquirida pela familia, Chacara Nossa Senhora das Graças.

Casou-se com Amabile Redigolo Canerossi, constituido familia de seis filhos, todos criados e educados em Mococa.

Sua formação escolar foi ate a quarta serie do primeiro grau (antigo primario), porem, dada sua constante curiosidade e astucia, continuou seus estudos como leitor assiduo do Jornal "O Estado de São Paulo"; foi a esta epoca, das Grandes Guerras, que seus conhecimentos geograficos e politicos ficaram evidenciados, graças a continua leitura do jornal.

A seu tempo era cabo eleitoral respeitadissimo, uma vez que por ser pessoa de facil relacionamento, trabalhadora, integra e simples todos o estimavam e acatavam sua opiniao.

Com o tempo, na Chacara Nossa Senhora das Gracas, iniciou uma olaria na qual trabalhava com dois filhos. Era atraves desta olaria que não so sustentava a familia mas, tambem, muitas outras pessoas.

Foi pioneiro na comercialização de aves, ovos e frutas para a Capital.

Porem afora todas as benfeitorias realizadas na Chacara Nossa Senhora das Graças, em obras assistenciais junto ao Asilo de Mococa, com a doação de tijolos, na alfabetização de adultos de vizinhos, sua maior contribuição foi a de ensinar as pessoas virtudes como dignidade, honestidade e simplicidade.

Faleceu em 03 de Fevereiro de 1968, em sua Chacara Nossa Senhora das Graças.

Fls. n.º 4
Proc. 950 91-
JF

MOCOCA, 29 DE SETEMBRO DE 1995

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

REF. : NOMEAÇÃO

Tem esta correspondencia o intuito de descrever a
história do mocoquense JOSE DUARTE CANERROSSI, e,
posteriormente, como homenagem póstuma, nomear uma rua,
praça ou avenida com seu nome.

Certos da compreensão, atenção e colaboração da
Prefeitura Municipal de Mococa, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

FAMILIA CANERROSSI - filhos, netos e bisnetos.

PROCESSO N°. 950/95

PROJETO DE LEI N°. 79/95

Fls. n.º 5
Proc. 950 195-005

Recebimento para estudo e pa-
recer em 2 / 10 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencível em 23 / 10 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

M. M. M.
Presidente
Comissão de *Justiça*

Designo Reclamar à Presente Materia o Vereador
Dr. Alcides Bento
com prazo de 8 dias vencível em 11/10/95
Sala das Comissões em
2 / 10 / 1995
M. M. M.
Presidente

Recebimento para estudo e pa-
recer em 2 / 10 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencível em 23 / 10 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

M. M. M.
Presidente
Comissão de *Educação*

Designo Reclamar à Presente Materia o Vereador
Francisco Botta
com prazo de 8 dias vencível em 11/10/95
Sala das Comissões em
2 / 10 / 1995
M. M. M.
Presidente



Fls. n.º 6
Proc. 950 95/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: - PROJETO DE LEI Nº. 79/95

INTERESSADO: - RAUL ZAMARIAN

RELATOR: - DI TALIBERTI

ASSUNTO: - Dando denominação de José Duarte Canerossi na Rua 7 do Conjunto Habitacional Nelson Niero

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de Outubro de 1995.

Relator
Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de Outubro de 1995.

Italo Maziero Junior

Dra. Marilia Pereira Lima



79/95.

Fls. n.º 7
Proc. 950 195 01

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº. 79/95

INTERESSADO:- RAUL ZAMARIAN

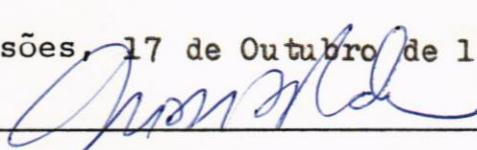
RELATOR:- MARCIA ROTTA

ASSUNTO:- Dando denominação de José Duarte Canerossi na Rua 7 do Conjunto Habitacional Nelson Niero

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

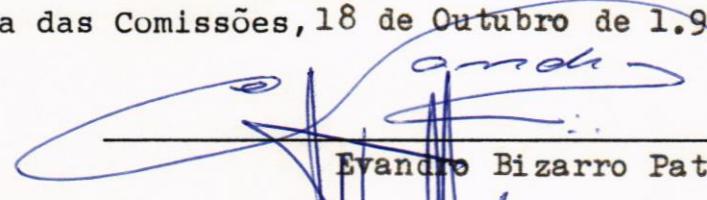
Esse é o nosso parecer s.m.j.

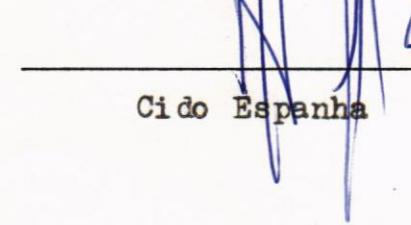
Sala das Comissões, 17 de Outubro de 1.995


Relator
Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de Outubro de 1.995


Evandro Bizarro Patti


Cido Espanha

8
950 95 P

Exmo. Sín. Dr. Padou Rezende
DD. Presidente da Câmara Municipal

*Aprovado:
Fazenda 23/10/95*

Os Vereadores que o presente subscrevem, visando tão concreto a utilização dos trabalhos em Plenário, requerem providências de Vossa Exceléncia, para colocar em votação em bloco, os seguintes Projetos que tratam da denominação de logradouros públicos: Projetos de Leis, 75/95, 76/95, 77/95, 78/95, 79/95, 80/95, 81/95 e 84/95.

Plenário Venerando Ribeiro, 23 de outubro de 1995

AJW/12
Di Taliberti

Vereador.

AJW/12
DI TALIBERTI
VEREADOR

RZ
RAUL ZAMAKIAN
VEREADOR

IM
ITALO MAZIERO JUNIOR
VEREADOR

CE
CIDO ESPANTO
VEREADOR

AVF
ANTONIO ULIAM FILHO
VEREADOR

NP
NATALISSO PAZOTE
VEREADOR

NG
NORBERTO GABRIEL
VEREADOR



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
1995

9
1995

Mococa, 06 de novembro de 1995.

Of. 1266/95-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 30 de outubro último:

AUTÓGRAFO N°. 63/95-Projeto de Lei n°.75/95
(autoria do Vereador Cido Espanha)

AUTÓGRAFO N°. 64/95-Projeto de Lei n°.76/95
(autoria do Vereador Di Taliberti)

AUTÓGRAFO N°. 65/95-Projeto de Lei n°.77/95
(autoria do Vereador Norberto Garib)

AUTÓGRAFO N°. 66/95-Projeto de Lei n°.78/95
(autoria do Vereador Natalisso Pazote)

AUTÓGRAFO N°. 67/95-Projeto de Lei n°.79/95
(autoria do Vereador Raul Zamarian)

AUTÓGRAFO N°. 68/95-Projeto de Lei n°.80/95
(autoria do Vereador João Batista de Souza)

AUTÓGRAFO N°. 69/95-Projeto de Lei n°.81/95
(autoria da Vereadora Marcia Rotta)

AUTÓGRAFO N°. 70/95-Projeto de Lei n°.84/95
(autoria do Vereador João Batista de Souza)

AUTÓGRAFO N°. 71/95-Projeto de Lei n°.87/95

Reiterando as expressões do nosso apreço e elevada consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

**EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA**



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 950 195

AUTÓGRAFO N.º 67 DE 1995.

Projeto de lei n.º 79/95.

dando denominação a Rua 7
(sete) do Conjunto Habitacional
“Nelson Niero”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
de Mococa, em Sessão realizada no dia 30 de outubro de 1995,
aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Raul Zamarian, e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A Rua 7 (sete) do Conjunto
Habitacional “Nelson Niero”, fica denominada de Rua JOSÉ
DUARTE CANEROSSI.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE OUTUBRO DE 1995.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

CIDO ESPANHA
2º. Secretário